

O incidente occorrido no Senado, entre os srs. Paulo de Frontin e Adolpho Gordo, deu logar a uma revelação muito grave, feita pelo segundo: quem excluiu o algodão do numero dos artigos, cujo açambarcamento se trata de punir por uma lei, foi o sr. Leopoldo de Bulhões!

Foi o alto commissario, disse o sr. Gordo, quem escreveu a lista dos artigos; a commissão de Justiça do Senado adoptou-a e dahi as suas emendas á proposição relativa ao crime de espionagem, já em ultimo turno, visando abreviar a decretação de medidas penaes contra os açambarcadores. Nenhum dos membros da commissão, accentuou o representante de S. Paulo, teve o intuito de excluir este ou aquelle genero; todos tiveram apenas a intenção de proporcionar ao sr. Leopoldo de Bulhões, pelo caminho mais curto, os elementos de acção que elle pediu, e como elle pediu.

E', pois, ao commissario que devemos pedir explicações sobre o privilegio concedido aos açambarcadores daquelle producto. O algodão está excluido e não podemos admittir que o sr. Bulhões não o considere genero cujo açambarcamento cumpre impedir. Com o algodão se veste o povo, a grande massa, a massa soffredora, aquella a quem a policia, de olhos sempre fechados para a nudez rica e elegante das avenidas, não consentirá que ande sem uma severa compostura. Com o algodão se acobertam os pobres. E nunca uma blusa, ou um lençol custou mais caro, nunca se nos tornou mais dolorosa a necessidade que todos temos, de andar vestidos, ou de recorrer a um agasalho, que é bem, em certas quadras, condição de saude. O producto teve um encarecimento de 800 %! Nenhum subiu tão alto. Não será uma crueldade, ao mesmo tempo que uma immoralidade indefensavel, deixar que os seus açambarcadores tripudiem?

Deve ter havido da parte do commissario uma simples, embora deploravel, omissão, que s. s. se apressará em corrigir...